



## SOLICITAÇÃO DE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

Memorando nº: \_\_\_\_\_, Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Da (Unidade Solicitante): \_\_\_\_\_

Para: Secretaria – Executiva.

Senhor Secretário,

Conforme disposto no Artigo 80, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 e Portaria Normativa n.º 2/98 - SRH, ex-MARE, publicada no D.O.U de 15/10/98, solicito a V.Ex.<sup>a</sup> autorizar a interrupção das férias regulamentares, alusivas ao Exercício de \_\_\_\_\_, marcadas para gozo no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, do (a) servidor(a) \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, pelo motivo de superior interesse público que abaixo descrevo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Acolhida a solicitação por V.Ex.<sup>a</sup>, a interrupção se iniciará em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e os dias complementares de férias serão usufruídos no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO – VIDE CAMPO OBSERVAÇÃO).

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CARIMBO E ASSINATURA DO DIRIGENTE  
DA UNIDADE SOLICITANTE

### Reservado para o SE/MT

- ( ) Autorizo a interrupção solicitada.  
( ) Indefiro o pedido, considerando que \_\_\_\_\_

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO

### OBSERVAÇÃO:

Art. 80- Lei 8112/90: “ As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Parágrafo Único. O restante do período interrompido será gozado de uma só vez, observado o disposto no art. 77. ”;

Art. 12-Portaria Normativa SRH/ex-MARE 2/98: “ Na interrupção das férias por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, o restante do período integral ou da etapa, no caso de parcelamento, será gozado de uma só vez, sem qualquer pagamento adicional, antes da utilização do período subsequente.”.